

a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos e procede à respectiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

2 — A notificação contém a identificação do local e o horário de consulta do processo.

3 — Os interessados têm direito, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, de obter certidão, reprodução ou declaração autenticada dos documentos que constem dos processos.

4 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão de selecção aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos.

#### Artigo 15.º

##### Homologação

1 — A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, é submetida a homologação do presidente do conselho directivo, sendo posteriormente notificada aos candidatos, por ofício registado, no prazo de cinco dias úteis.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

#### Artigo 16.º

##### Contratação

1 — Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação das respectivas listas de classificação final e até ao limite das vagas colocadas no procedimento, de acordo com a decisão final a tomar pelo presidente do conselho directivo e desde que exista disponibilidade orçamental por parte da Associação de Municípios.

2 — Os candidatos a contratar são notificados por ofício registado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, procederem à entrega dos documentos necessários para a contratação que não tenham sido exigidos na admissão ao procedimento.

#### Artigo 17.º

##### Falsidade dos documentos

Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para o procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

#### Artigo 18.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da respectiva publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

## COMUNIDADE URBANA DO TÂMÉGA

### Aviso n.º 8529/2006 — AP

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, se torna público que, por deliberação da Junta da Comunidade Urbana realizada no dia 14 de Setembro corrente, foi aprovado o quadro de pessoal em anexo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º dos estatutos e no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2003, de 13 de Maio.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente da Comunidade Urbana do Tâmega, *Manuel Moreira*.

#### Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Tipo de carreira	Observ.
			Prov.	A criar	Total		
Técnico superior ...	Gestão e administração pública.	Assessor principal .....				V	(a)
		Assessor .....					
		Técnico superior principal .....	0	1	1		
		Técnico superior de 1.ª classe .....					
		Técnico superior de 2.ª classe .....					
	Engenharia .....	Assessor principal .....				V	(a)
		Assessor .....					
		Técnico superior principal .....	0	1	1		
		Técnico superior de 1.ª classe .....					
		Técnico superior de 2.ª classe .....					
	Economista .....	Assessor principal .....				V	(a)
		Assessor .....					
		Técnico superior principal .....	0	1	1		
		Técnico superior de 1.ª classe .....					
		Técnico superior de 2.ª classe .....					
	Jurista .....	Assessor principal .....				V	(a)
		Assessor .....					
		Técnico superior principal .....	0	1	1		
		Técnico superior de 1.ª classe .....					
		Técnico superior de 2.ª classe .....					
Informática .....	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3, nível 2 ... Especialista de informática do grau 3, nível 1 ... Especialista de informática do grau 2, nível 2 ... Especialista de informática do grau 2, nível 1 ... Especialista de informática do grau 1, nível 3 ... Especialista de informática do grau 1, nível 2 ... Especialista de informática do grau 1, nível 1 ... Especialista de informática-adjunto, nível 3 ..... Especialista de informática-adjunto, nível 2 ..... Especialista de informática-adjunto, nível 1 .....	0	1	1	V	(a)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Tipo de carreira	Observ.
			Prov.	A criar	Total		
Informática .....	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3, nível 2 ..... Técnico de informática do grau 3, nível 1 ..... Técnico de informática do grau 2, nível 2 ..... Técnico de informática do grau 2, nível 1 ..... Técnico de informática do grau 1, nível 3 ..... Técnico de informática do grau 1, nível 2 ..... Técnico de informática do grau 1, nível 1 ..... Técnico de informática-adjunto, nível 3 ..... Técnico de informática-adjunto, nível 2 ..... Técnico de informática-adjunto, nível 1 .....	0	1	1	V	(a)
Administrativo .....	Assistente administ. ....	Assistente administrativo especialista ..... Assistente administrativo principal ..... Assistente administrativo .....	0	1	1	V	(a)

(a) Dotação global.

V — Vertical.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****Aviso n.º 8530/2006 — AP****Plano Director Municipal**

A Câmara Municipal de Albufeira faz saber que foi deliberado, na sua reunião pública realizada a 5 de Novembro de 2006, dar início ao período de discussão pública da versão final da Proposta de Alteração do Plano Director Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 96.º e da excepção contida na alínea b) do n.º 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, incidente sobre a alteração da função especificada CD — Complexo Desportivo sita na Guia, complementando-a com OE — Outros Equipamentos e a substituição da função especificada como SM — Serviços Municipais sita nas Fontainhas — Ferreiras por OE — Outros Equipamentos. O período de discussão pública enquadra-se nos termos dos n.ºs 4, 5, 7, 8, 9 e 10 do artigo 77.º do Decreto-Lei supramencionado e terá início 15 dias úteis após a data da divulgação deste anúncio, decorrendo durante os 44 dias úteis subsequentes.

Os documentos integrantes desta Proposta de Alteração do Plano Director Municipal estarão patentes nos seguintes locais e horários:

Junta de Freguesia de Ferreiras — de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas;

Junta de Freguesia da Guia — de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas;

Câmara Municipal de Albufeira (Gabinete de Apoio ao Município) — de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

No decurso do período de discussão pública da Proposta de Alteração do Plano Director Municipal de Albufeira, os interessados poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões do âmbito da referida Proposta, por escrito, com o signatário devidamente identificado, em documento datado e endereçado ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA****Aviso n.º 8531/2006 — AP****Plano de Pormenor de Moitas Venda —  
Abertura do período de discussão pública**

Eduardo Marcelino Ramalho Camacho, vice-presidente da Câmara Municipal de Alcanena, faz saber que, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, e nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal de Alcanena, em reunião realizada em 13 de Novembro de 2006, deliberou submeter a um período de discussão pública o Plano de Pormenor de Moitas Venda, localizado na Carrasqueira ou Chousa da Eira, freguesia de Moitas Venda, fixando o respectivo período em 30 dias úteis, com início a partir do 10.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que a proposta de plano e os demais pareceres estarão disponíveis para consulta dos munícipes no edifício dos Paços do Concelho, na Divisão de Administração Urbanística — Gabinete de Apoio às Obras Particulares, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, no prazo estipulado para o efeito, sugestões, reclamações, observações e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio a fornecer pela Câmara Municipal de Alcanena.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República*, *Diário de Notícias*, S. A., e afixado na Junta de Freguesia de Alcanena e demais lugares de estilo.

22 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Eduardo Marcelino Ramalho Camacho*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÓBAÇA****Aviso n.º 8532/2006 — AP**

Carlos Manuel Bonifácio, vice-presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, faz saber que, ficou deliberado em reunião ordinária realizada no dia 6 de Novembro de 2006, mandar desencadear os procedimentos legais com vista à elaboração do Plano de Pormenor do Camarçom em Pataias, dá-se assim início ao respectivo procedimento de elaboração.

O plano de pormenor supra citado é enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

O processo de elaboração deste Plano iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo da participação preventiva, que decorrerá pelo período de 30 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente anúncio, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Para efeitos de participação preventiva qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano. Estas poderão ser entregues directamente na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Alcobaça, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio electrónico: *ddgpu@cm-alcobaca.pt*.

28 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Bonifácio*.